



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Pagamento de taxas obrigatórias para participação nas competições estaduais da modalidade de ciclismo”**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I c/c art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, considerando as qualificações técnicas apresentadas pela FEDERAÇÃO PARANANESE DE CICLISMO. Considerando a necessidade do Município de Rolândia – PR em suprir atividades concernentes ao âmbito do atendimento, gerenciamento, desenvolvimento e participação esportiva da municipalidade. Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício. Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público, podem ser formalizados instrumentos com inexigibilidade ou dispensa de licitação na consecução do objeto. Considerando que, após análise acurada feita em âmbito municipal constatamos que a entidade FEDERAÇÃO PARANANENSE DE CICLISMO exerce trabalhos inerentes as necessidades propostas.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIPTIVO*	R\$ UNIT
1	1	Serviço	Filiação equipe Rolândia	R\$ 300,00
2	2	Serviço	Filiação técnico	R\$ 150,00
3	13	Serviço	Filiação de atletas até 14 anos	R\$ 75,00
4	27	Serviço	Filiação de atletas 15 anos ou mais	R\$ 100,00
R\$ TOTAL				4.275,00

5. CONTRATAÇÃO

A futura contratada será a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ **75.954.842/0001-81**, com sede na Rua Felipe Camarão, n. 606, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.215-192, representada pelo Sr. **ALEXANDRE LAGANA**.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato, para o exercício de 2024, tratando de serviço não continuado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 875/2024.

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE ESPORTES

UNIDADE: 01 - DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

DOTAÇÃO: 278120011.2.061.3390.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal